



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA-  
CREDENCIAMENTO - ABERTURA DAS  
PROPOSTAS - CLASSIFICAÇÃO - FASE  
DE LANCES - DECLARAÇÃO DO  
VENCEDOR**

Às nove horas do dia 11 de dezembro de 2019, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 055/2019 - Registro de Preços objetivando a confecção e fornecimento de apostilas para atender as necessidades do SENAC/RN.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 02/12/2019, sendo retirado por 15 (quinze) empresas interessadas.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes solicitando os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA- EPP**, CNPJ: 07.805.649/0001-29, representada pelo Sr. Rivaldo Cesar Lucena Soares, CPF nº 132.832.354-49;
- **UNIGRAFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 02.749.278/0001-91, representada pelo Sr. Paulo Vicente de Souza Moura, CPF nº: 035.018.264-78.

Apenas a empresa **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA- EPP** se declarou como beneficiária do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes, que nada quiseram registrar.

Finalizada a análise, a Comissão declarou credenciadas ambas as empresas.

X

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN  
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13  
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Durante a análise prévia, a Comissão constatou que as empresas apresentaram as seguintes propostas:

- **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA- EPP:** apresentou proposta para os itens: 02 e 03;
- **UNIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA:** apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03.

Registrando que para o item 01 foi apresentada apenas uma proposta, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Finalizado o exame da Comissão, repassou-se as propostas para verificação e rubrica dos licitantes. Questionados se havia algo a consignar em ata, nada quiseram registrar.

Passou-se, por conseguinte, a fase de lances, ficando o item cotado com os seguintes valores unitários:

- **Item 01** – Após tentativa de negociação, o valor unitário permaneceu o valor proposto inicialmente pela empresa **UNIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, única proponente, que ofertou o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais). Estando dentro do preço estimado, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta;
- **Item 02** – Sagrou-se melhor classificada a empresa **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-EPP**, no valor unitário final de **R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)**. Estando dentro do preço estimado, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta;
- **Item 03** – Sagrou-se melhor classificada a empresa **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-EPP**, no valor unitário final de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. Estando dentro do preço estimado, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta;

A Comissão dispensou a apresentação de amostra do objeto dos itens 01, 02 e 03, tendo em vista que as empresas melhores classificadas já são fornecedoras do SENAC/RN.

Finalizada a fase de lance e negociação, passou-se a análise e rubrica dos documentos de habilitação, repassando-se, oportunamente, ao exame das demais participantes. Questionados se havia algo a registrar, todos responderam negativamente.

Por fim, a Comissão declara habilitadas e, conseqüentemente, vencedoras as empresas: UNIGRAFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA, no item 01 e a LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA- EPP nos itens 02 e 03, após o valores alcançados na fase de lances e negociação.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, para dar início ao prazo recursal, encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.



**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeira



**Luciana da Silva Monteiro**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio



**Antônio Felipe Fernandes Júnior**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**



LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME



UNIGRAFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA